



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Pindoretama

Pindoretama - Ce.

## LEI Nº 130/97, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre a reestruturação e reajuste de cargos, bem como alteração na remuneração do servidor e dá outras providências.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Os cargos de provimento em comissão, bem como as funções de confiança da Prefeitura Municipal de Pindoretama, ficam reestruturadas na conformidade do Anexo I e do Anexo II dessa Lei.

Art. 2º . As gratificações dos referidos cargos e funções serão as constantes do Anexo I.

Art. 3º . A remuneração dos servidores é a constante do Anexo II.

Art. 4º . Farão jus ao auxílio locomoção de até 60% ( sessenta por cento ), da Representação os ocupantes dos cargos comissionados e equivalentes, não residentes no Município de Pindoretama.

Art. 5º . As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria constante na vigente Lei orçamentária.

Art. 6º . A presente Lei entra em vigor nesta data, porém seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de Janeiro de 1997.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,  
em 07 de Fevereiro de 1997.

  
RENATA MARIA COSTA MARTINS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Pindoretama

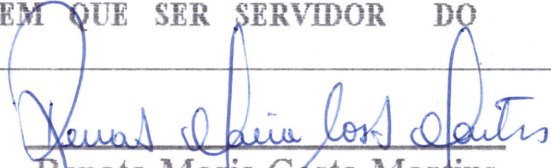
Pindoretama - Ce.

## ANEXO I DA LEI Nº 130/97 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

SÍMBOLO	QTD	DENOMINAÇÃO	VALOR
DAS 01	06	Secretário, Assessor Especial, Chefe de Gabinete.	R\$ 760,00
DAS 02	07	Diretor de Departamento, Chefe de Almoarifado	R\$ 515,00
DAS 03	15	Coordenador e Secretário Educativo, Diretor de Unidade, Diretor de Departamento e Serviço.	R\$ 270,00
DAS 04	08	Oficial de Gabinete e Chefe de Serviço	R\$ 250,00
FG - 01	06	Chefe de Unidade, Chefe de Departamento e Serviço Diretor de Unidade Escolar 650 a 2.500 alunos.	R\$ 250,00
FG - 02	12	Chefe de Unidade, Chefe de Departamento e Serviço Diretor de Unidade Escolar 350 a 650 alunos.	R\$ 180,00
FG - 03	16	Chefe de Unidade, Chefe de Departamento e Serviço Diretor de Unidade Escolar 180 a 350 alunos. Vice - Diretor de Unidade Escolar 350 a 1.500 alunos.	R\$ 150,00
FG - 04	22	Chefe de Unidade, Chefe de Departamento e Serviço Diretor de Unidade Escolar 00 a 180 alunos. Vice - Diretor de Unidade Escolar 00 a 350 alunos.	R\$ 95,00

**OBS.: A FUNÇÃO GRATIFICADA É DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

**O CHEFE DO ALMOXARIFADO TEM QUE SER SERVIDOR DO MUNICÍPIO.**

  
Renata Maria Costa Martins  
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Pindoretama

Pindoretama - Ce.

## ANEXO II DA LEI Nº 130/97 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997

### QUADRO DE PESSOAL

#### TABELA

I - CARGO	JORNADA (h)	VENCIMENTO (R\$)
Supervisor Escolar	8:00	200,00
Professor I	8:00	150,30
Professor II	8:00	135,27
Regente Auxiliar I	8:00	120,25
Regente Auxiliar II	8:00	112,00
Secretária Escolar	8:00	112,00
Aux. de Contabilidade	8:00	118,18
Ag. Administrativo I	8:00	118,18
Ag. Administrativo II	8:00	112,00
Telefonista	8:00	112,00
Fiscal de Tributos	8:00	112,00
Fiscal de Obras	8:00	112,00
Vigia	8:00	112,00
Gari	8:00	112,78
Motorista I	8:00	180,00
Motorista II	8:00	150,00
Bombeiro Hidráulico	8:00	150,31
Eletricista	8:00	150,31
Aux. de Eletricista	8:00	150,31
Op. de Máq. Pesadas	8:00	220,00
Tratorista	8:00	220,00
Aux. de Serviços	8:00	112,00
Aux. de Enfermagem	8:00	112,00
Atendente de Saúde	8:00	112,00
Agente de Saúde	8:00	120,00
Aux. de Laboratório	8:00	180,00
Digitador	8:00	240,00
Merendeira	8:00	112,00
Recepcionista	8:00	112,00
Almoxarife	8:00	130,00

II HORA AULA (1º GRAU) = R\$ 1,20 + PÓ DE GIZ  
HORA AULA (2º GRAU) = R\$ 3,65

  
Renata Maria Costa Martins  
Prefeita Municipal